



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 26/2006

da reunião extraordinária de 3 de Dezembro de 2007

PRESIDÊNCIA:- Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio. -----

VEREADORES PRESENTES:- Vítor Manuel Martins Guerreiro, Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, Doutor Joaquim Gago Mendoza e Doutora Marlene de Sousa Guerreiro. ---

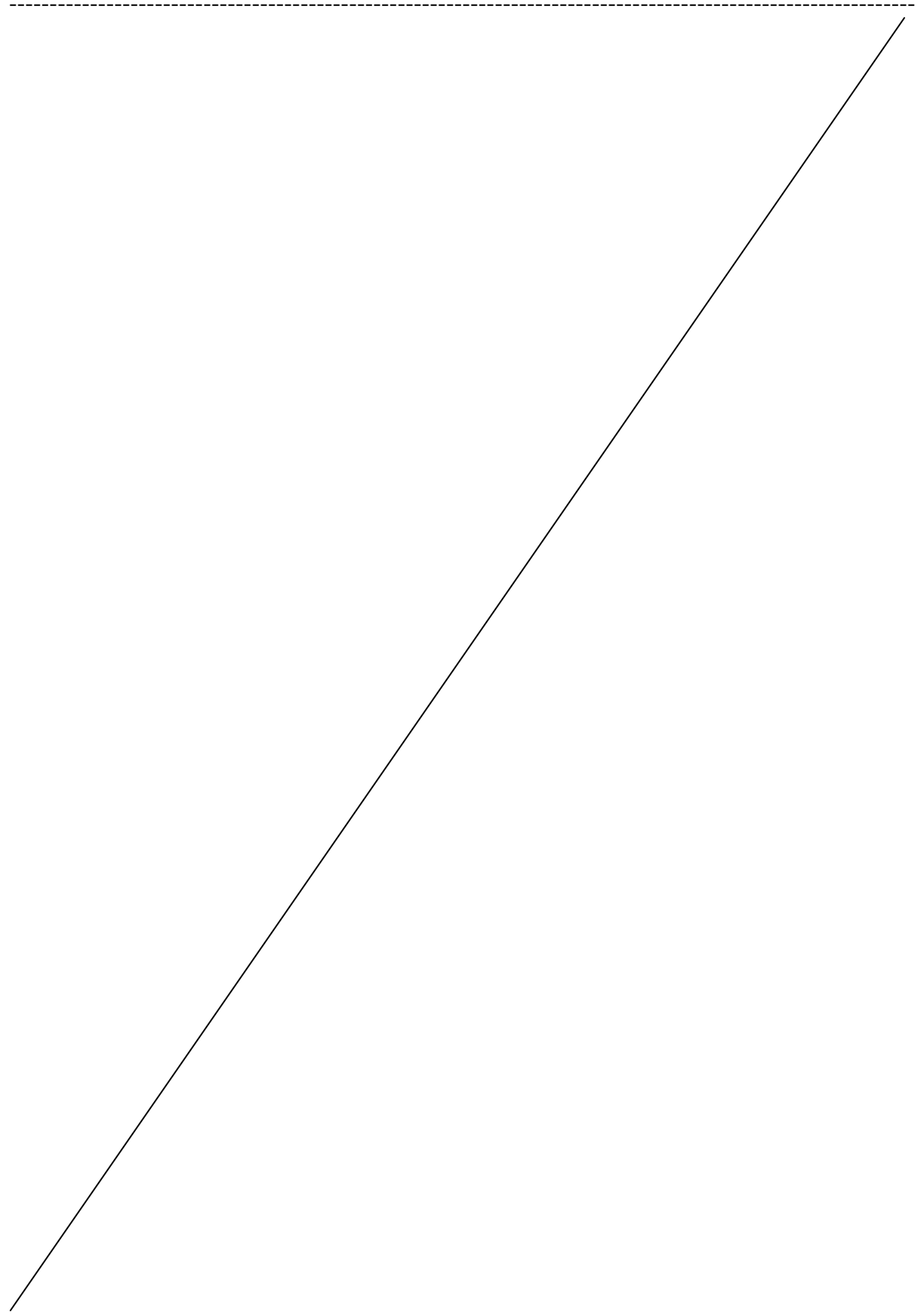
FALTAS JUSTIFICADAS:------

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:------

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:------

----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----



PROPOSTAS

-----PROPOSTA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA BARRAGEM DO MONTE DA RIBEIRA:- O

Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA BARRAGEM DO MONTE DA RIBEIRA, PELA CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----“*António Paulo Jacinto Eusébio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, tendo em consideração que:*-----

-----*Um - Findando o prazo da discussão pública, do Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barragem do Monte da Ribeira, anunciada através do aviso número vinte mil, duzentos e quarenta e cinco, barra, dois mil e sete publicado no Diário da Republica II Série, número duzentos e dois, de dezanove de Outubro de dois mil e sete, sem terem surgido quaisquer reclamações.*-----

-----*Dois - Tendo sido alcançada a concertação entre as seguintes entidades consultadas no âmbito da elaboração do referido Plano:*-----

Entidades	Fav.	Desf.	Cond.	N.º Ofício	Data
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional			x	DSGT-2007-001449	11/10/2007
Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve	X			864/CRRA/07 939/CRRA/07	26/07/2007 21/08/2007
Turismo de Portugal	X			DSOED/DOT/2007/310	09/11/2007
Direcção Regional de Agricultura	X			162/DSVAAS/07 166/DSVAAS/07	22/08/2007 28/08/2007
Direcção Regional de Economia	X			43/AJ/2007	19/07/2007
Direcção Geral de Recursos Florestais	X			00215 00221	08/08/2007 16/08/2007
Autoridade Nacional de	X			P-035085/2007,12.02.3	22/08/2007

Protecção Civil					
Aguas do Algarve	X			DEP/PAR-12/07589	28/08/2007
Algar SA	X			NUI-2007-001187-S	13/06/2007
PT Comunicações	X			341/116916/07/NAV/NITU05A	20/08/2007
EDP	X			CARTA 664/07/ATPC	12/07/2007
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico			X	13335	07/09/2007
SNRI Pessoas c/ Deficiência	Não emitiu parecer				
Instituto da Água	X			Sai-DPGDH/2007/1	06/07/2007

----- Uma vez cumpridos os condicionalismos apontados pela CCDR Algarve e pelo IGESPAR nos respectivos pareceres, na versão final do Plano que aqui se apresenta.-----

----- Com efeito, face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

----- Aprovar a proposta do Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barragem do Monte da Ribeira, na sua versão final concluída a vinte e nove de Novembro de dois mil e sete, e enviar para análise e deliberação da Assembleia Municipal, de acordo com o número um do artigo septuagésimo nono do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro com as alterações e redacção dada pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis, barra, dois mil e sete, de dezanove de Setembro.-----

----- Enviar uma cópia da versão final para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- Primeiro – Concordar com a presente proposta;-----

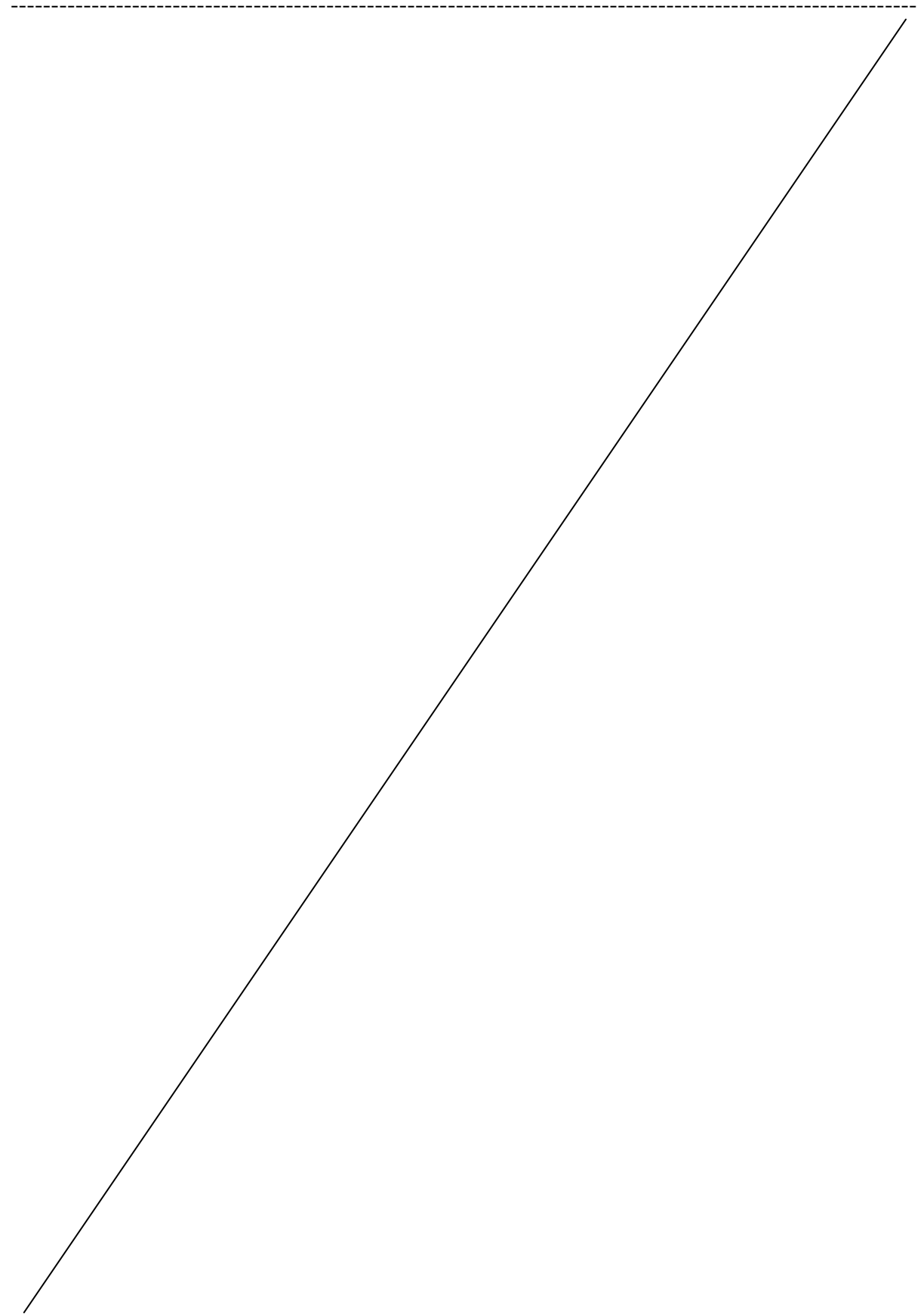
----- Segundo – Aprovar a proposta do Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barragem do Monte da Ribeira, na sua versão final de vinte e nove de Novembro de dois mil e sete;-----

----- Terceiro – Enviar o Plano de Urbanização em análise à Assembleia Municipal, nos termos do número um do artigo septuagésimo nono do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com as alterações e redacção dada

PROPOSTAS

pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis, barra, dois mil e sete, de dezanove de Setembro;-----

-----Quarto – Enviar uma cópia da sua versão final à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, após aprovação da Assembleia Municipal. -----



REQUERIMENTOS

-----**PROCº Nº 247/2007, DE PEDRO MANUEL LAGINHA BRITO LOURO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM S. ROMÃO:-**

Presente um requerimento de **Pedro Manuel Laginha de Brito Louro**, residente em Loulé, a solicitar informação prévia acerca da construção de uma moradia unifamiliar num prédio rústico que possui em S. Romão, deste município, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o número duzentos e quarenta e sete, barra, dois mil e sete. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro - Solicitar ao requerente a apresentação do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, a fim de habilitar o executivo municipal a tomar uma deliberação definitiva sobre o assunto.-----

----- Segundo – Informar o requerente que está a decorrer o prazo de adaptação dos Planos Directores Municipais à Revisão do PROTA Algarve, o que inviabilizará de futuro a figura de “razões ponderosas”.-----

-----**PROCº Nº 39/2006, DE SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO FRANCISCO LEITÃO UNIPESSOAL, LIMITADA – LOTEAMENTO URBANO EM CAMPINA:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número trinta e nove, barra, dois mil e seis, em que a **Sociedade de Construção Francisco Leitão Unipessoal, Limitada**, com sede no município de Vila Real de Santo António, a solicitar a aprovação dos projectos das especialidades referentes ao loteamento urbano que pretendem levar a efeito em Campina, deste município e cujo projecto de arquitectura foi aprovado por este executivo municipal em reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Novembro de dois mil e seis. -----

----- A Câmara Municipal, face à informação favorável prestada pelos serviços municipais, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e fixar o valor de trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e sete euros de garantia bancária para cobrir as infra-estruturas necessárias a realizar no loteamento. -----

-----**PROCº Nº 260/2007, DE MARIA BASÍLIO ROMÃO DE SOUSA NASCIMENTO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM SOALHEIRA:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e sessenta, barra, dois mil e sete, em que **Maria Basílio Romão de Sousa Nascimento**, residente na Vila de S. Brás de Alportel,

solicita informação prévia quanto à moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em Soalheira, deste município.-----

----- Compulsado todo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro – Atribuir razões ponderosas;-----

----- Segundo - Informar a requerente que está a decorrer o prazo de adaptação dos Planos Directores Municipais à Revisão do PROTAlgarve, o que inviabilizará de futuro a figura de “razões ponderosas”.-----

DELIBERAÇÕES

ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE S. BRÁS DE ALPORTEL:- O Senhor Presidente leu, em voz alta, a seguinte

informação: -----

-----“Nos termos do número três da Resolução do Conselho de Ministros número cento e dois, barra, dois mil e sete, publicada no Diário da República, primeira série, número cento e quarenta e nove, de três de Agosto (rectificada pela Declaração de Rectificação número oitenta e cinco, traço, C, barra, dois mil e sete, publicada no Diário da República, primeira série, número cento e noventa, de dois de Outubro), que aprovou a revisão do PROT Algarve, devem ser objecto de alteração sujeita a regime simplificado, actualmente alteração por adaptação, as disposições dos Planos Directores Municipais (PDM) aí indicadas, incompatíveis com aquele Plano. -----

-----Assim, segue em anexo a proposta de alteração do Regulamento do Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, ao abrigo do número um do artigo septuagésimo nono e nos termos da alínea c) do número um do artigo nonagésimo sétimo, ambos do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis, barra, dois mil e sete, de dezanove de Setembro, para apreciação da Câmara Municipal de São Brás de Alportel. ---

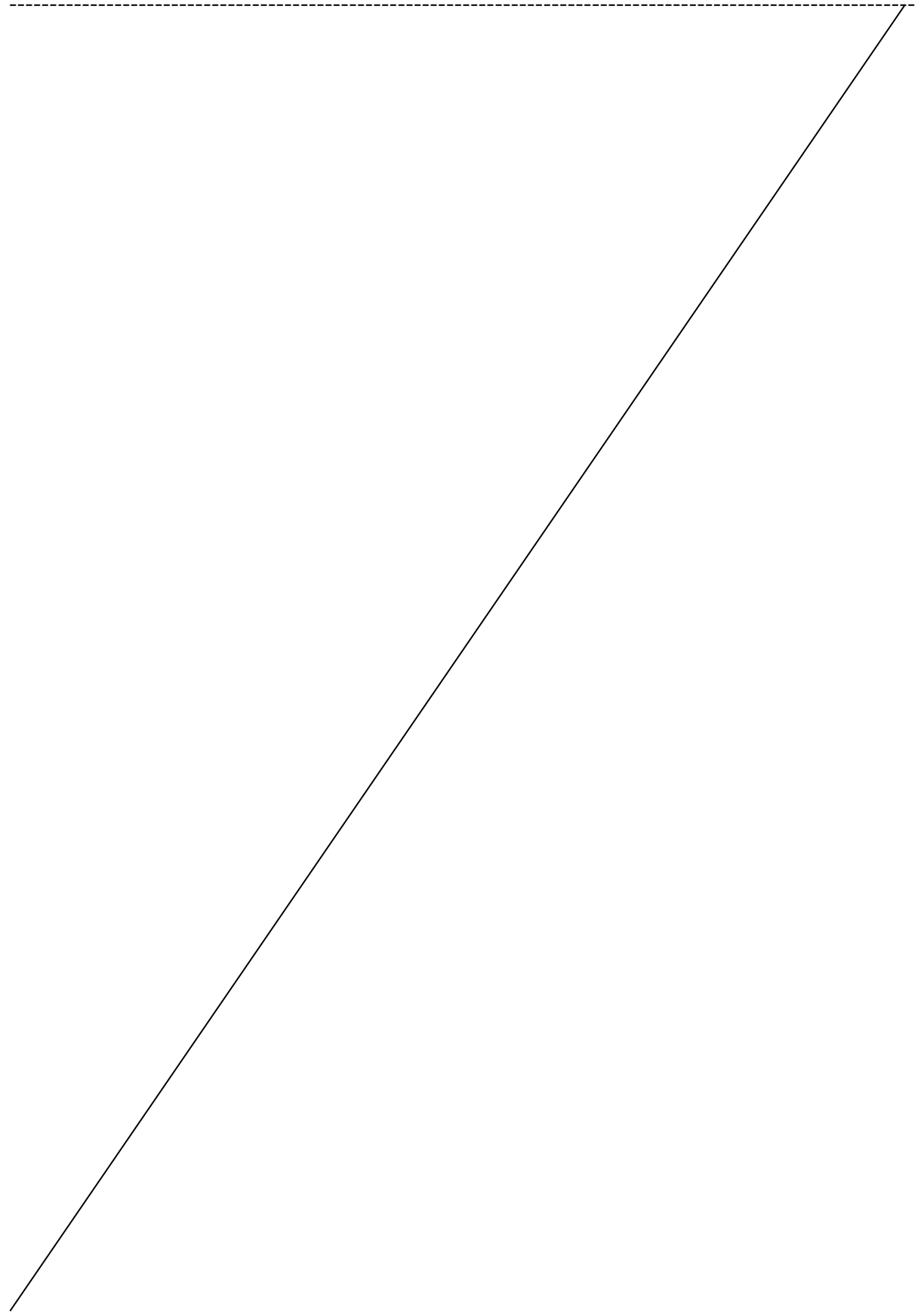
-----Caso a Câmara Municipal aprove as alterações propostas, deve a presente proposta ir a deliberação da Assembleia Municipal de acordo com o número um do artigo septuagésimo nono do referido diploma legal.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Regulamento do Plano Director Municipal e remeter à Assembleia Municipal para efeitos do número um do artigo septuagésimo nono do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis, barra, dois mil e sete, de dezanove de Setembro, devendo as presentes alterações contarem, em anexo, da acta da presente reunião.-----

-----**AUDITORIA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO:-** Presente um relatório elaborado pela empresa DFK e Associados, com sede em Lisboa, relativo à análise das contas do Município, reportadas a trinta de Junho último.-----

-----Este relatório bem como as explicitações fornecidas pelo Sector do Património e Secção Municipal da Contabilidade foram lidas em voz alta, para perfeito conhecimento dos membros do executivo municipal. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar conhecimento destes dois documentos à Assembleia Municipal. -----



-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às 17.00 horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu _____, Directora do Departamento de Administração e Finanças, em regime de substituição, a subscrevi. -----

PRESIDENTE
